



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERABA

C.G.C. 13.719.646/0001-75
ITABERABA - BAHIA

LEI MUNICIPAL Nº 743/91

de

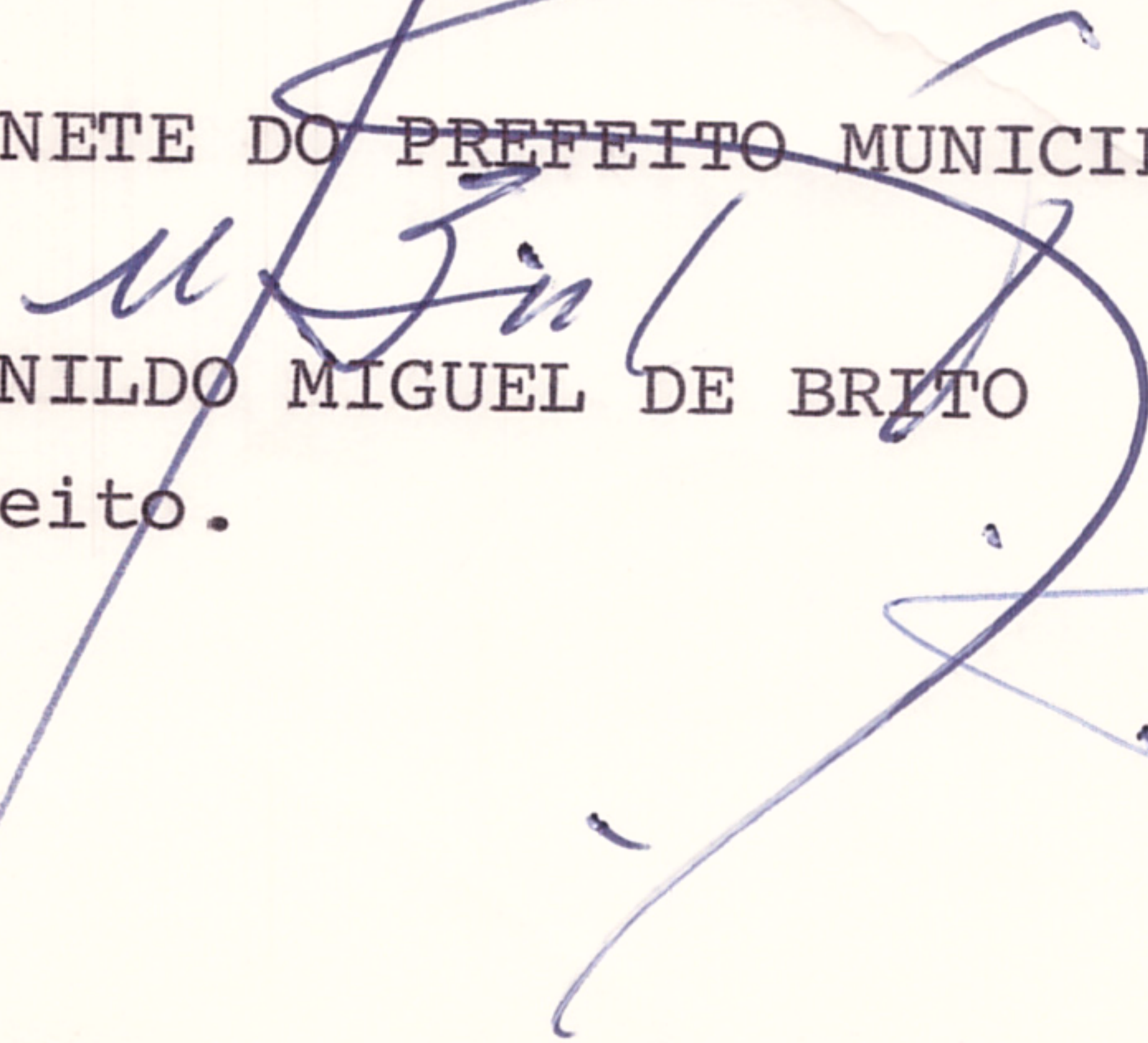
22 de novembro de 1991

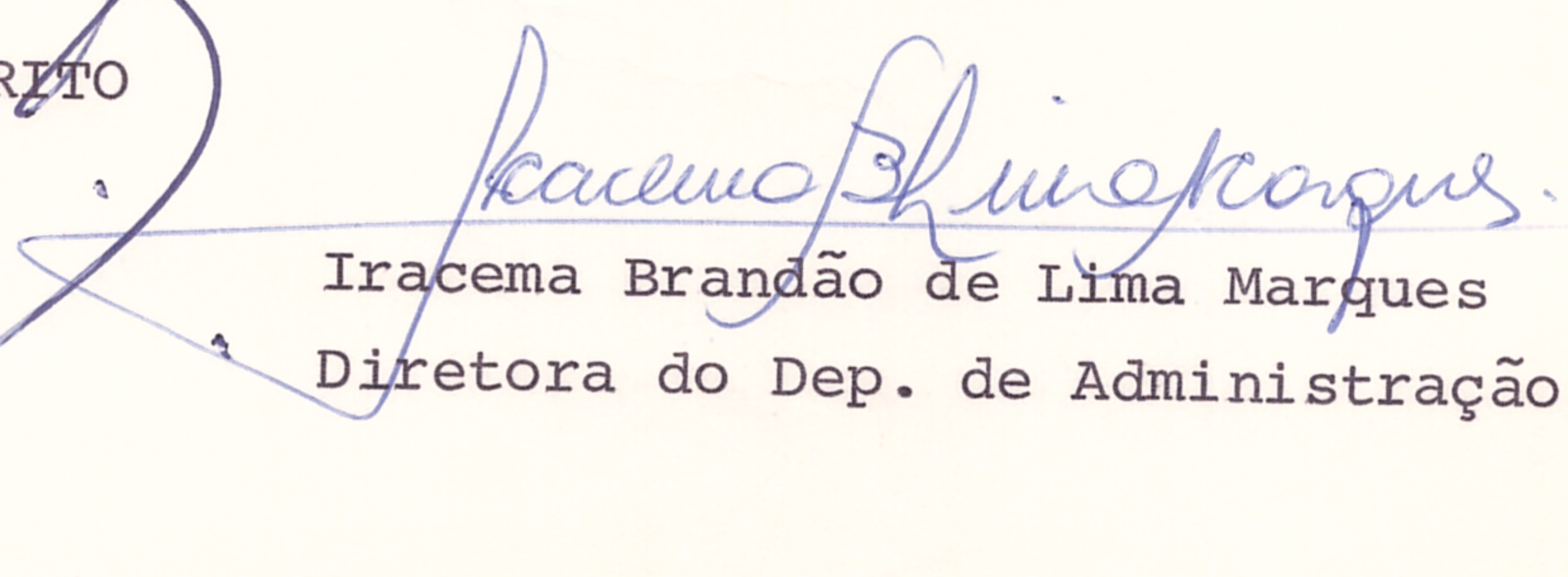
Concede reajuste sobre o valor das consultas efetuadas pelos Médicos e Dentistas que servem ao município, através da Prefeitura Municipal e Reajuste salarial ao Assessor Jurídico do Município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABERABA, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faço daber que a CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES, aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

- Art. 1º - Fica concedido reajuste sobre o pagamento das consultas médicas e odontológicas, com o que a remuneração mensal dos médicos e dentistas passará para o valor de Cr\$ 168.000,00 (Cento e Sessenta e Oito Mil Cruzeiros) na zona urbana e o valor de Cr\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Cruzeiros) na zona rural, conforme tabela anexa.
- Art. 2º - Fica concedido reajuste salarial de 68% (sessenta e oito por cento) sobre os vencimentos do Assessor Jurídico desta Prefeitura.
- Art. 3º - Os recursos para atender as despesas vertentes do cumprimento da presente Lei, encontrarão amparo na Lei Orçamentária vigente.
- Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABERABA, 22 de novembro de 1991


JOSENILDO MIGUEL DE BRITO
Prefeito.


Iracema Brandão de Lima Marques
Diretora do Dep. de Administração.



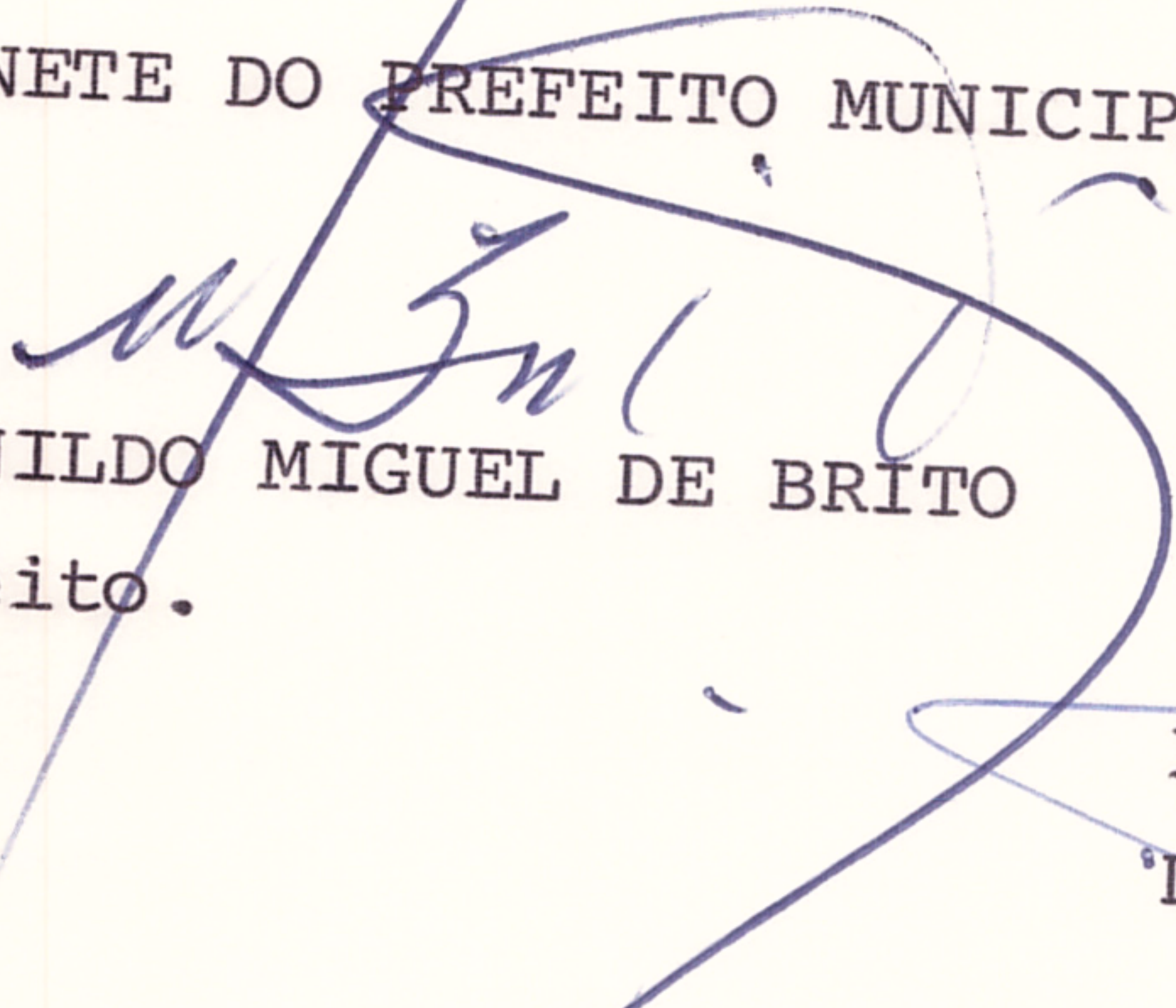
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERABA

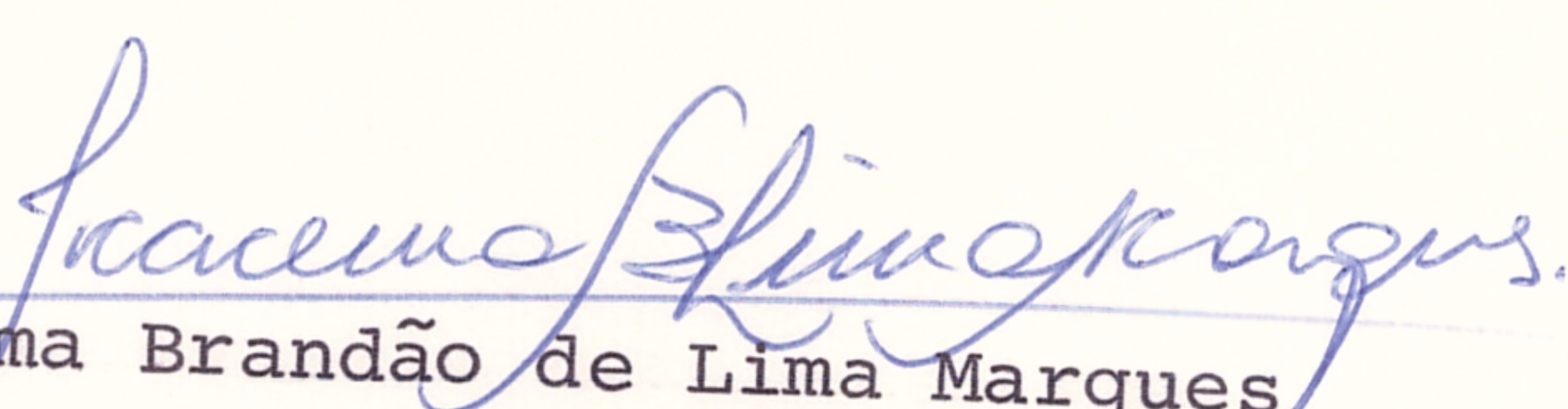
C.G.C. 13.719.646/0001-75
ITABERABA - BAHIA

ANEXO I - LEI MUNICIPAL Nº

MÉDICOS (ZU) - 240 CONSULTAS	05	700,00 (P/CONSULTA)	168.000,00
MÉDICOS (ZR) - 240 CONSULTAS	03	840,00 (P/CONSULTA)	200.000,00
DENTISTAS - 240 CONSULTAS	03	700,00 (P/CONSULTA)	168.000,00
ASSESSOR JURÍDICO	01		168.000,00

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABERABA, 22 de novembro de 1991


JOSENILDO MIGUEL DE BRITO
Prefeito.


Iracema Brandão de Lima Marques
Diretora do Dep. de Administração.